



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

LEI Nº. 3.608, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

Altera a Lei Municipal nº 3.471, de 26 de dezembro de 2013 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2014, e dá outras providências”, mediante abertura de crédito especial.

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2014, Lei Municipal nº 3.471, de 26 de dezembro de 2013, no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) de acordo com o art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	01	Poder Legislativo Municipal	
Unidade	02	Secretaria da Câmara	
Função	01	Legislativa	
Subfunção	031	Ação Legislativa	
Programa	0001	Processo Legislativo	
Ação	4.002	Manutenção das Atividades da Câmara	
Conta Econ.	33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação parcial de dotações do orçamento vigente, conforme dispõe o Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

Órgão	01	Poder Legislativo Municipal	
Unidade	02	Secretaria da Câmara	
Função	01	Legislativa	
Subfunção	031	Ação Legislativa	
Programa	0001	Processo Legislativo	
Ação	4.002	Manutenção das Atividades da Câmara	
Conta Econ.	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00

Art. 3º Fica o Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir crédito suplementar no limite previsto na Lei Municipal nº 3.471, de 26 de dezembro de 2013, referente ao crédito adicional especial previsto nesta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 19 de novembro de 2014.

Paulo Luis Rabello
Prefeito Municipal